

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2024 | Edição: 244 | Seção: 1 | Página: 210

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão de Pessoas

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/MGI Nº 200, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Instrução Normativa SGP/MGI nº 33, de 13 de novembro de 2023, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - Sipec, quanto à concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, para revogar expressamente os atos normativos que especifica.

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 30, caput, incisos II, III e VIII, do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa SGP/MGI nº 33, de 13 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. Ficam revogados:

- I - a Instrução Normativa nº 64, de 5 de setembro de 2022;
- II - o inciso IV do art. 2º da Portaria nº 110 de 26 de maio de 2014;
- III - a Nota Técnica nº 84/2006/COGES/DENOP/SRH;
- IV - o Ofício nº 150-A/2007/COGES/DENOP/SRH;
- V - o Ofício nº 179/2007/DENOP/SRH;
- VI - o Ofício nº 27/2008/COGES/SRH/MP;
- VII - o Ofício nº 87/2008/COGES/DENOP/SRH;
- VIII - a Nota Técnica nº 402/2010-COGES/DENOP/SRH/MP;
- IX - a Nota Técnica nº 707/2010/COGES/DENOP/SRH/MP;
- X - a Nota Informativa nº 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP;
- XI - a Nota Informativa nº 566/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP;
- XII - a Nota Informativa nº 17/2011/DENOP/SRH/MP
- XIII - a Nota Técnica nº 66/2012/ CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- XIV - a Nota Informativa nº 698/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- XV - a Nota Informativa nº 752/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- XVI - a Nota Informativa nº 276/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- XVII - a Nota Informativa SEI nº 268/2015-MP;
- XVIII - a Nota Técnica SEI nº 4527/2015-MP;
- XIX - a Nota Técnica SEI nº 1005/2015-MP;
- XX - a Nota Técnica nº 1742/2016-MP;
- XXI - a Nota Técnica nº 21140/2017-MP;
- XXII - a Nota Técnica nº 23093/2017-MP;
- XXIII - a Nota Técnica nº 17267/2018-MP;



- XXIV - a Nota Técnica nº 4371/2018-MP;
- XXV - a Nota Técnica nº 6276/2019-MP;
- XXVI - a Nota Informativa SEI nº 5/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME;
- XXVII - a Nota Técnica SEI nº 25080/2020/ME;
- XXVIII - a Nota Técnica SEI nº 40698/2020/ME;
- XXIX - a Nota Técnica SEI nº 61256/2021/ME;
- XXX - a Nota Técnica SEI nº 42208/2021/ME;
- XXXI - a Nota Técnica SEI nº 475/2022/ME;
- XXXII - a Nota Técnica SEI nº 6663/2022/ME;
- XXXIII - a Nota Técnica SEI nº 362/2022/ME;
- XXXIV - a Nota Técnica SEI nº 31687/2022/ME;
- XXXV - a Nota Técnica SEI nº 6662/2022/ME;
- XXXVI - a Nota Técnica SEI nº 6681/2022/ME;
- XXXVII - a Nota Técnica SEI nº 27827/2022/ME;
- XXXVIII - a Nota Técnica SEI nº 29334/2022/ME; e
- XXXIX - a Nota Técnica SEI nº 10461/2023/MGI." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA COELI MOREIRA CAMARGOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

